



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESULTADO FINAL

CHAMADA PÚBLICA 3/2026 - DGRE/RIFB/IFBRASÍLIA, de 16 de setembro de 2026

O Diretor Geral do Campus Recanto das Emas Nomeado pela Portaria nº 729 de 31 de julho de 2023, publicada no D.O.U de 01 de Agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública o **RESULTADO FINAL** referente à **3ª CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO DE ESTUDO SOCIOECONÔMICO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - 3º SEMESTRE/2026** do Campus Recanto das Emas.

1. RESULTADO FINAL

1.1 A ordem de publicação das matrículas no Resultado Final **não** representa a classificação do estudante para fins de concessão dos auxílios da Política de Assistência Estudantil do IFB.

MATRÍCULA	RESULTADO FINAL	ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL - IVS
2026107150018	Deferido	0,401
2026103130066	Deferido	0,733
2026103130090	Deferido	0,449
2026203120080	Deferido	0,047
2026103450005	Deferido	0,249
2026107150019	Deferido	0,447
2026203120068	Deferido	0,711
2026103130021	Deferido	0,553



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2026203120004	Deferido	0,075
2026203450005	Deferido	0,592
2026103130091	Deferido	0,439

MATRÍCULA	RESULTADO FINAL	ITENS QUE CAUSARAM O INDEFERIMENTO
251062600073	INDEFERIDO	9.5.3 /9.5.5/ 9.5.9
2026203120054	INDEFERIDO	9.5.3 /9.5.9
2026103130075	INDEFERIDO	9.5.3
2026103120001	INDEFERIDO	9.5.3/9.5.9

2.2 O Índice de Vulnerabilidade Social - IVS é a expressão numérica obtida por meio do estudo socioeconômico do estudante e foi calculada conforme disposto no item 8.1 da Chamada Pública.

2.3 O Índice de Vulnerabilidade Social - IVS do estudante será utilizado, posteriormente, para **classificação** dos estudantes nos processos de concessão de auxílios da Política de Assistência Estudantil do IFB.

§1º Os estudantes que tiveram seus estudos socioeconômicos deferidos no resultado final desta 3ª Chamada Pública poderão ser convocados para participação no Programa Auxílio Permanência por meio de edital de convocação, a ser publicado posteriormente.

§2º O Índice de Vulnerabilidade Social - IVS terá validade durante o tempo mínimo de integralização no curso em que o estudante está matriculado, observadas as condições dispostas no artigo 9º da Portaria 4/2025 – RIFB/IFBRASÍLIA, de 13 de Março de 2025.

2.4 Não cabe recurso contra o Resultado Final.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2.5 O estudante que teve sua solicitação indeferida, poderá participar da próxima chamada para o processo de estudo socioeconômico a ser divulgada no site do IFB.

2.6 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como adotar as providências necessárias em cada etapa.

Brasília, 05 de Outubro de 2026.

(documento assinado eletronicamente)

Germano Teixeira Cruz

Diretor do Campus Recanto das Emas
Portaria nº 729 de 31 de julho de 2023